



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-FACS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE – PPGSS
MESTRADO EM SAÚDE E SOCIEDADE - MASS
Rua Miguel Antônio da Silva Neto, S/N, Aeroporto.
CEP: 59.630-560 - Mossoró – RN – Telefone: 3318-3708
E-mail: ppgss.mestrado.uern@yahoo.com.br Site: <http://propeg.uern.br/ppgss>



Resultado Parcial da Etapa de Arguição do Projeto de Pesquisa (EDITAL Nº 008 / 2017 – PPGSS/UERN)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público, o **Resultado Parcial da Arguição do Projeto de Pesquisa**, segunda etapa do Processo Seletivo para candidatos a alunos regulares para o Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade, turma 2018.

1. DAS NOTAS E RESULTADO PARCIAL DA ARGUIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA OBTIDA NA ARGUIÇÃO	RESULTADO PARCIAL
00118	7,0	APROVADO E CLASSIFICADO
00318	8,4	APROVADO E CLASSIFICADO
00618	5,5	NÃO CLASSIFICADO
00718	8,6	APROVADO E CLASSIFICADO
00918	8,0	APROVADO E CLASSIFICADO
01018	7,5	APROVADO E CLASSIFICADO
01118	4,5	NÃO CLASSIFICADO
01218	3,0	NÃO CLASSIFICADO
01518	6,2	NÃO CLASSIFICADO
01718	8,7	APROVADO E CLASSIFICADO
01818	7,0	APROVADO E CLASSIFICADO
02018	9,0	APROVADO E CLASSIFICADO
02618	9,5	APROVADO E CLASSIFICADO
02818	9,0	APROVADO E CLASSIFICADO
03018	9,0	APROVADO E CLASSIFICADO
03518	9,0	APROVADO E CLASSIFICADO
03918	8,7	APROVADO E CLASSIFICADO
04018	9,3	APROVADO E CLASSIFICADO
04118	5,8	NÃO CLASSIFICADO
04218	9,3	APROVADO E CLASSIFICADO
04318	6,0	NÃO CLASSIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA OBTIDA NA ARGUIÇÃO	RESULTADO PARCIAL
04718	6,0	NÃO CLASSIFICADO
05018	10,0	APROVADO E CLASSIFICADO
05118	9,0	APROVADO E CLASSIFICADO
05218	8,0	APROVADO E CLASSIFICADO
05518	8,0	APROVADO E CLASSIFICADO
05618	10,0	APROVADO E CLASSIFICADO
05718	7,9	APROVADO E CLASSIFICADO
06118	5,1	NÃO CLASSIFICADO
06318	7,5	APROVADO E CLASSIFICADO
06418	9,3	APROVADO E CLASSIFICADO
06618	7,7	APROVADO E CLASSIFICADO
06718	9,5	APROVADO E CLASSIFICADO
06818	6,0	NÃO CLASSIFICADO
06918	8,7	APROVADO E CLASSIFICADO
07118	5,5	NÃO CLASSIFICADO
07418	8,8	APROVADO E CLASSIFICADO
07918	8,0	APROVADO E CLASSIFICADO
08018	10,0	APROVADO E CLASSIFICADO
08118	9,6	APROVADO E CLASSIFICADO
08318	4,5	NÃO CLASSIFICADO
08418	7,7	APROVADO E CLASSIFICADO
08518	9,0	APROVADO E CLASSIFICADO
08618	8,5	APROVADO E CLASSIFICADO
08718	7,7	APROVADO E CLASSIFICADO
08818	8,5	APROVADO E CLASSIFICADO
08918	9,5	APROVADO E CLASSIFICADO
09118	10,0	APROVADO E CLASSIFICADO
09218	8,5	APROVADO E CLASSIFICADO
09318	8,0	APROVADO E CLASSIFICADO
09418	8,5	APROVADO E CLASSIFICADO
09518	8,2	APROVADO E CLASSIFICADO
09618	7,5	APROVADO E CLASSIFICADO

2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado da prova de Arguição do Projeto de Pesquisa até às 12h00min do dia **07 de Dezembro de 2017**, via eletrônica (selecaoppgss@gmail.com).

3. O resultado final da Arguição do Projeto de Pesquisa será divulgado **até o dia 08 de Dezembro de 2017**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

4. **ANÁLISE DO CURRÍCULO** será realizada apenas para os candidatos que obtiverem **notas iguais ou superiores a 7,0** na “PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO CIENTÍFICO EM LÍNGUA INGLESA” e na “ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA”. Os critérios para pontuação do currículo do candidato estão descritos e estabelecidos no **ANEXO IV do EDITAL Nº 008 / 2017 – PPGSS / UERN**.


5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE COMPROVANTES

5.1. Os candidatos aprovados e classificados para a etapa de Análise do Currículo deverão apresentar os comprovantes das informações fornecidas no currículo nos dias **11 e 12 de Dezembro de 2017** na secretaria do PPGSS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 15h00min às 17h00min.

5.2. Os candidatos poderão nomear e constituir procurador para fim específico de entregar comprovantes curriculares para o Processo Seletivo de alunos Regulares 2017 do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – UERN, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. Na ocasião, o procurador constituído deverá trazer original e cópia de seu documento oficial com foto, juntamente com as documentações do candidato.

Obs.: A não comprovação (ou comprovação indevida) das atividades desenvolvidas/produção científica do candidato acarretará na não contabilização da respectiva pontuação do item.

Mossoró-RN, 05 de Dezembro de 2017.



Prof. Dr. Thales Allyrio A. M. Fernandes
Coordenador do PPGSS/UERN – Mat. 3789-3
Portaria Nº 0206/2017 - GR/UERN